



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

Quinta-feira • 9 de Fevereiro de 2023 • Ano XI • Nº 2411

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Uivanthê Brito Andrade / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Massanori Nagao, 64 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJAYQKY3QZRFM0E0OUU2ND

## Atos Administrativos



### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

**ATO DA MESA DA CÂMARA N.º 02/2023,**  
Em, 02 de fevereiro de 2023.

**Alteram dispositivos do Ato da Mesa da  
Câmara n.º 07/2021, de 25 de maio de 2021  
e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS,  
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no  
art. 17, do Regimento Interno da Câmara,**

- Considerando a necessidade de se ajustar o ato regulamentador da utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, em face de necessidade organizacional administrativa;

- Considerando que a Mesa da Câmara é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

- Finalmente, considerando que na forma do dispositivo legal acima elencado, compete à Mesa Diretora realizar ajustes nos atos por ela expedidos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - O *caput* e parágrafo único do art. 4º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 07/2021, de 25 de maio de 2021, que regulamenta a utilização dos veículos oficiais na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-Bahia e dá outras providências, passa a terem a seguinte redação:**

**Art. 4º - O abastecimento de combustível, a manutenção de veículos oficiais da Câmara Municipal e a entrega do veículo a novo condutor, deverão ser precedidas de vistoria e avaliação prévia da Diretoria Administrativa ou do servidor responsável pelo controle de frota, observada a legislação vigente aplicada a espécie.**

**§1º - O controle de abastecimento será realizado através do Diário de Bordo, que deverá ser registrado pelo condutor o dia e a hora do abastecimento, a quilometragem do veículo e a quantidade de combustível colocado.**

**Art. 2º - Ficam acrescidos os §§ 2º e 3º ao art. 4º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 07/2021, de 25 de maio de 2021, que regulamenta a utilização dos**

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia  
Fone: (73) 3011-5460 / 3291-5460

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) - [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

veículos oficiais na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-Bahia e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 4º - .....

.....

§2º - A manutenção dos veículos que integram a frota da Câmara Municipal será realizada mediante processo administrativo regular de contratação pública, observada a legislação vigente aplicada a espécie.

§3º - A entrega do veículo a novo condutor será realizada obrigatoriamente nas dependências da Câmara Municipal, para que seja realizada vistoria e avaliação prévia do veículo pela Diretoria Administrativa ou por servidor responsável pelo controle de frota.

Art. 3º - O parágrafo único do art. 6º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 07/2021, de 25 de maio de 2021, que regulamenta a utilização dos veículos oficiais na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-Bahia e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - .....

**Parágrafo único - É vedada a contratação de serviço prestado por pessoa física, salvo em localidade que não possua a infraestrutura adequada, hipótese em que deverá ser exigido recibo em nome da Câmara Municipal para fins de reembolso.**

Art. 4º - Os §§ 1º e 2º, do art. 8º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 07/2021, de 25 de maio de 2021, que regulamenta a utilização dos veículos oficiais na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-Bahia e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - .....

§1º - **Fora dos dias e horários previstos no caput deste artigo, em casos devidamente justificados, os veículos oficiais circularão mediante autorização do Presidente da Mesa Diretora ou seu substituto legal, sendo o condutor responsabilizado pessoalmente pelo mau uso e por qualquer dano causado ao veículo ou a terceiros.**

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia  
Fone: (73) 3011-5460 / 3291-5460

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) - [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

§2º - Nos sábados, domingos, feriados e após o horário de utilização nos dias úteis, os veículos oficiais permanecerão recolhidos no pátio a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, exceto quando devidamente justificados ou em viagem a serviço do Poder Legislativo local, onde serão guardados em local apropriado e seguro, sendo o condutor responsabilizado pessoalmente pelo mau uso e por qualquer dano causado ao veículo ou a terceiros.

Art. 5º - Fica acrescido o inciso III ao art. 15, do Ato da Mesa da Câmara n.º 07/2021, de 25 de maio de 2021, que regulamenta a utilização dos veículos oficiais na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-Bahia e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 15 - .....

.....

III – pelo pagamento da franquia securitária, quando der causa ao sinistro.

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2023.

  
JIVANTHÊ BRITO ANDRADE  
PRESIDENTE

  
MARCELO SANTOS TEIXEIRA  
1º VICE-PRESIDENTE

  
MARCOS GOMES ALMEIDA  
2º VICE-PRESIDENTE

  
JORIS BENTO XAVIER  
1º SECRETÁRIO

  
UBIRATAN LUCAS ROCHA MATOS  
2º SECRETÁRIO

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia  
Fone: (73) 3011-5460 / 3291-5460

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) - [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)